



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro  
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI 1.673, DE 04 DE MAIO DE 2001.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel de propriedade de Jéferson Ribeiro da Silva e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba-MG, situado na rua Santo Antônio, n.º 37, de propriedade de Jéferson Ribeiro da Silva, por um período de até 06 (seis) meses.

**Artigo 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior será usado pelo Estado de Minas Gerais para funcionamento da Delegacia de Polícia de Carmo do Paranaíba-MG.

**Artigo 3º.** O preço da locação é o de R\$ 437,04 (quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º de janeiro do corrente ano.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba-MG, 04 de maio de 2001.

AJAX BARCELOS  
Prefeito Municipal